



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 7

Ofício-Circular n. 368/2013
0012873-81.2013.8.24.0600

Florianópolis, 20 de setembro de 2013.

Assunto: Envio de sugestões para implementação da Política Nacional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição – Prazo final: 25/9 - autos n. 0012873-81.2013.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):

Encaminho a Vossa Excelência fotocópias do parecer (fl. 5) e da decisão (fl. 6) exarados nos autos acima referidos, bem como dos documentos de fls. 2-4, para que, querendo, encaminhe sugestões ao endereço eletrônico priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br, até o próximo dia 25 de setembro, que possam contribuir para a implementação da Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos Tribunais brasileiros.

Atenciosamente,

Desembargadora Salete Silva Sommariva
Vice-Corregedora-Geral da Justiça



Autos nº 0012873-81.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ e outros

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

O Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Joaquim Barbosa, encaminhou o ofício n. 231/GP/2013, datado de 13 de setembro de 2013, noticiando a criação de Grupo de Trabalho para elaborar estudos para implementação de Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos tribunais brasileiros, conforme a Portaria n. 155, de 6 de setembro de 2013.

Solicitou a divulgação de referido Grupo de Trabalho a todos os magistrados deste Estado, para que encaminhem propostas e boas práticas que possam contribuir para o trabalho a ser desenvolvido, até o dia 25 de setembro de 2013, pelo endereço eletrônico priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br.

Autos conclusos.

É o relatório.

Diante do teor do ofício n. 231/GP/2013, a divulgação solicitada deve ser dada aos magistrados com a maior brevidade possível, salientando que as propostas deverão ser encaminhadas no prazo e endereço eletrônico indicados pelo CNJ.

Ante o exposto, **opino** pela urgente ciência aos magistrados de Primeiro Grau do presente parecer, bem como dos documentos de fls. 2/4, via correio eletrônico, para que encaminhem eventuais sugestões que possam contribuir para a implementação da Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos tribunais brasileiros ao endereço eletrônico priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br, até o dia 25 de setembro de 2013.

Opino, também, pela cientificação da Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça sobre o presente parecer.

Após, pelo arquivamento destes autos.

É o parecer que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de

Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 19 de setembro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor



Autos nº 0012873-81.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente(s): Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ e outros

DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Antônio Zoldan da Veiga (fl. 5).

2. **Com urgência**, dê-se ciência aos magistrados de primeiro grau acerca do referido parecer, desta decisão, e dos documentos de fls. 2-4, via correio eletrônico, a fim de que, querendo, encaminhem ao endereço eletrônico *priorização.sugestoes@cnj.jus.br*, até o próximo dia 25, sugestões que possam contribuir para a implementação da Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos Tribunais brasileiros.

3. Cientifique-se a Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça

4. Após, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2013.

Desembargadora Salete Silva Sommariva
Vice-Corregedora-Geral da Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fls. 2

Ofício nº 231/GP/2013

Brasília, 13 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador VANDERLEI ROMER
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Senhor Corregedor,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informar que o Conselho Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para implementação de Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos tribunais brasileiros, nos termos da Portaria nº 155 de 6 de setembro de 2013, anexa.

Considerando que as Corregedorias conhecem as rotinas do primeiro grau de jurisdição, solicito a gentileza de divulgar o ato de criação do referido Grupo de Trabalho a todos os magistrados dessa Corte, salientando a possibilidade de encaminhamento, até 25 de setembro de 2013, para o endereço eletrônico <priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br>, de propostas e/ou boas práticas que possam contribuir para o trabalho a ser desenvolvido.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para a implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do Relatório Justiça em Números, 90% dos processos em tramitação no Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau, ensejando taxa de congestionamento média de 73% (setenta e três por cento), 23 pontos percentuais acima da taxa existente no segundo grau, e causa principal da morosidade sistêmica atual;

CONSIDERANDO que os dados desse mesmo Relatório apontam, via de regra, uma inadequada distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, desproporcional à demanda de processos, em aparente afronta aos princípios constitucionais da eficiência e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade premente do CNJ coordenar a criação de Política Nacional destinada à solução desses problemas, com implementação de medidas concretas voltadas à busca por um serviço judiciário de qualidade e em tempo razoável; e

CONSIDERANDO a importância dessa Política Nacional vir a ser concretizada em programa composto de conjunto de projetos, iniciativas e ações que confirmam prioridade institucional ao primeiro grau de jurisdição, bem como consolide, de forma organizada e coerente, as iniciativas esparsas já existentes;



Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas de iniciativas, ações e projetos com vistas à implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição nos tribunais brasileiros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Conselheiro Rubens Curado Silveira, que o presidirá;

II – Conselheiro Gilberto Martins;

III – Conselheiro Paulo Teixeira;

IV – o Secretário-Geral do CNJ, ou juiz auxiliar da Presidência por ele indicado;

V – um juiz auxiliar da Corregedoria Nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará em permanente interação com a Secretaria-Geral, poderá solicitar apoio técnico e operacional das unidades administrativa, bem como requerer à Presidência a participação de colaboradores eventuais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), para apresentar os resultados ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'J. Barbosa', is written over the printed name of the Minister.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente